



PROCESSO N.º 1441/12

PROCOLO N.º 11.435.471-6

PARECER CEE/CEMEP N.º 153/12

APROVADO EM 03/12/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRISMA

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1 – Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1536/12-SEED/SUED de 15/08/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana em 16/03/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Prisma que, por sua direção, solicita credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio.

#### **1.1. Da Instituição de Ensino**

O Centro de Educação Profissional Prisma, localizado à Rua Pernambuco n.º 52 – Bairro Jardim Apucarana, no município de Apucarana, é mantido pelo Instituto Prisma Educacional Ltda – ME.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro-administrativa e condições fiscal e parafiscal, estão demonstradas às folhas 17 a 75.

O plano de formação continuada de docentes e a proposta pedagógica estão anexadas às folhas 110 a 139.



PROCESSO N.º 1441/12

### 1.2. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Cláudia Regina Soato	- licenciada em Química - especialização em Avaliação do Ensino e da Aprendizagem - especialização em Tutoria em Educação a Distância - especialização em Gestão Escolar	- Direção
Vera Lucia Muller de Souza	- licenciada em Pedagogia - licenciada em Estudos Sociais - especialização em Didática	- Coordenação Pedagógica
Graciula A. Lopes de Souza	- licenciada em Pedagogia - especialização em Educação Especial - especialização em Psicopedagogia	- Orientação Educacional
Ana Adriana Caceres	- licenciada em Ciências	- Secretária

### 1.3. Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Carga horária: 800 horas

Regime de funcionamento: o curso funcionará de 2ª a 6ª feira nos seguintes horários:

matutino: 07h00min às 11h15min

vespertino: 14h00min às 18h15min

noturno: 19h00min às 23h15min

Turno: matutino, vespertino e noturno; com 4hs diárias e 20 hs semanais

Regime de matrícula: modular

Número de vagas: 40 por turma

Período de integralização do curso:

mínimo: 01 ano

máximo: 05 anos

Forma: subsequente

Requisito de acesso: para o aluno poder frequentar o Curso Técnico em Administração será necessário que o candidato tenha, concluído o Ensino Médio.

Modalidade de oferta: presencial



PROCESSO N.º 1441/12

#### **1.4. Justificativa**

(...)

O Instituto PRISMA Educacional tem como objetivo trabalhar a fim de que os profissionais que formam possam e tenham capacidade de atuar junto ao mercado de trabalho. No caso do presente currículo, trata-se dos Técnicos em Administração que devem mobilizar conhecimentos, habilidades e atitudes, para: saber, poder e querer mudanças quanto a introdução de inovações tecnológicas, gerenciais e organizacionais, visando corrigir distorções nos elos da cadeia tecnológica de negócios. (fls. 141 a 142)

#### **1.5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 142 e 143.

#### **1.6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais. (fl. 144)

Perfil da Qualificação Técnica de Assistente Administrativo

Executa tarefas que ajudem na administração dos negócios e a cuidar do atendimento aos clientes e auxiliar o controle de recursos financeiros.

#### **1.7. Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Escritório de Contabilidade Luiz Francisco Beffa – Contabilidade
- UFO – Indústria e Comércio de Confecção Ltda
- SHOEL Confecções Ltda

Os termos de convênio estão anexados às folhas 191 a 196.



PROCESSO N.º 1441/12

### 1.8. Organização Curricular

O curso está estruturado em dois semestres totalizando 800 horas.

<b>Estabelecimento:</b> Instituto Prisma					
<b>Município:</b> Apucarana – Paraná			<b>NRE:</b> Apucarana – Paraná		
<b>Curso:</b> Técnico em Administração					
<b>Forma:</b> Subsequente e Concomitante					
<b>Carga Horária :</b> 800 Horas			<b>Turno:</b> matutino, vespertino e noturno		
<b>Organização:</b> Semestral					
DISCIPLINA		SEMESTRE		HORA/AULA	AULA
		1S	2S		
1	Linguagens e Argumentos	8		48	40
2	Contabilidade	8		48	40
3	Matemática Financeira I	8		48	40
4	Teorias da Administração	8		48	40
5	Informática e Sistemas de Informação	8		48	40
6	Estatística Aplicada à Gestão Empresarial	8		48	40
7	Organização Sistemas e Métodos	8		48	40
8	Contabilidade Comercial	8		48	40
9	Gestão de Custos	8		48	40
10	Matemática Financeira II	8		48	40
11	Administração de Recursos Humanos I		8	48	40
12	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais		8	48	40
13	Administração Financeira e Orçamentária I		8	48	40
14	Direito		8	48	40
15	Administração Mercadológica I		8	48	40
16	Administração de Recursos Humanos II		8	48	40
17	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais II		8	48	40
18	Administração Financeira e Orçamentária II		8	48	40
19	Administração Mercadológica II		8	48	40
20	Ética e Responsabilidade Social		8	48	40
TOTAL		80	80	960	800

**OBS:** Estágio contido em projeto não obrigatório



PROCESSO N.º 1441/12

### 1.9. Certificação

Ao término dos dois primeiros módulos o aluno receberá o Certificado de Qualificação Técnica de Nível Médio de Assistente Administrativo.

Ao aluno concluinte do curso será conferido o diploma de Técnico em Administração.

### 1.10. Critérios de Avaliação

(...)

O aluno que atingir média igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as disciplinas do módulo tendo, portanto nota igual ou superior a 6,0 (seis) no término do módulo, estará aprovado e passará a estudar o módulo seguinte. (fls. 182 a 185)

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 185.

O plano de avaliação do curso está anexado às folhas 197.

### 1.11. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Edinete Garcia Ferreira Lopes	- bacharel em Administração - licenciada em Pedagogia - especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Coordenação do Curso - Administração - Mercadologia I e II
Antônio Rodrigues Teixeira Junior	- bacharel em Administração - especialização em Administração Global e Marketing	- Coordenação do Estágio não Obrigatório - Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais I e II - Administração Financeira e Orçamentária I e II
Thiago Everson	- licenciado em Letras - Português/Inglês	- Linguagem e Argumentação
Aguinaldo Antonio Teixeira da Costa	- bacharel em Ciências Contábeis	- Contabilidade - Contabilidade Comercial
Milene Aparecida Malaquias Cardoso	- licenciada em Matemática com Ênfase em Informática - especialização em Educação Especial	- Matemática Financeira - Informática e Sistemas de Informação - Estatística Aplicada à Gestão Empresarial - Matemática Financeira



PROCESSO N.º 1441/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Francisco Camacho Gonçalves Arrebola	- bacharel em Administração - licenciado em Ciências - especialização em Administração de Empresas com Ênfase em Marketing e Recursos Humanos - especialização em Desenvolvimento Gerencial	- Teorias da Administração - Gestão de Custos - Administração de Recursos Humanos I e II
Denise Aparecida Cavalline Panont	- bacharel em Direito - especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional - especialização em Filosofia Política e Jurídica - mestrado em Educação - programa Especial de Formação Pedagógica	- Organização Sistemas e Métodos - Ética e Responsabilidade Social
Lauren Chrys Soato Marin	- bacharel em Direito	- Direito

O Plano de Estágio não obrigatório está anexado às folhas 157 a 166 e as práticas profissionais estão anexadas às folhas 167.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 100 a 109.

### **1.12. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 212/12, do NRE de Apucarana, integrada pelos técnicos pedagógicos Zélia Souza Santos Vaz – licenciada em Letras, Amélia Mussiato Borgatto – licenciada em Ciências, Afife Maria dos Santos Mendes Fontanini – licenciada em Letras e como perita Josiane Firmino de Souza – bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável ao credenciamento da instituição e autorização para o funcionamento do referido curso. (cf. fls. 301 a 313)

### **1.13. Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 337/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o credenciamento da instituição e autorização para o funcionamento do referido curso.



PROCESSO N.º 1441/12

## **2. Mérito**

Trata-se de solicitação de credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio.

A comissão verificadora informa que a instituição de ensino está com o Regimento Escolar devidamente aprovado pelo NRE, em conformidade com a legislação vigente e que a Proposta Pedagógica está adequada e atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional.

A instituição apresenta o contrato social da mantenedora, o registro no CNPJ, a comprovação de seu representante legal, e a Declaração do Imposto de Renda.

Conta com laboratório de Informática equipado com computadores ligados à internet, biblioteca com acervo bibliográfico de fácil acesso, com o básico necessário para o curso pretendido. Quanto ao Plano de Curso, a comissão verificadora informa que foi feita análise pela equipe pedagógica e está em conformidade com a legislação, atendendo todos os itens exigidos, e que a instituição possui todas as condições físicas e materiais para o desenvolvimento do curso.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto somos favoráveis ao credenciamento do Centro de Educação Profissional Prisma, município de Apucarana, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração, a partir da data da publicação do ato autorizatório, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 800 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 1 (um) ano, 40 vagas, presencial, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10-CEE/PR.

Com o ato autorizatório a instituição de ensino ficará credenciada para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos das Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.



PROCESSO N.º 1441/12

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento e autorização para funcionamento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE